

Lei nº1065 de 18 de setembro de 1975

Que abre crédito especial no Setor
de Esportes no valor de CR.\$
5.000,00

ARTHUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros), para atender despesa decorrente
com a realização do 1º Campeonato Municipal Esportes.

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente do assunto do que tra-
ta o artigo 1º, no valor de CR.\$ 5.000,00 (cinco mil
cruzeiros), serão utilizados recursos de excesso de ar-
recadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Setembro de
1975.

ARTHUR HESS
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Elias da Silva
Diretor Geral